



RESOLUÇÃO SETI Nº 181/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026

Reconhece o Curso de Graduação em Educação Especial Inclusiva – Segunda Licenciatura, ofertado no *Campus* de Paranaguá, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 170/26-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 68/2026, e o contido no protocolado n.º 25.316.037-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Graduação em Educação Especial Inclusiva – Segunda Licenciatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ofertado no *Campus* de Paranaguá, pela Universidade Estadual do Paraná, com sede no município de Paranaíba, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado à Universidade que, por ocasião da renovação de reconhecimento, encaminhe ao CEE:

I - resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas, consideradas para fins de integralização curricular se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021;



II - realize a adequação do curso às disposições da Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, para alunos ingressantes a partir de 01/07/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de julho de 2026

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

D o c u m e n t o :
Resolucaon181.26ReconheceoCursodeGraduacaoemEducacaoEspecialInclusivaSegundaLicenciaturaofertadonoCampusdeParanaguaUnespar.pdf

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 14/07/2026 17:09.

Inserido ao protocolo **25.316.037-3** por: **Lilian Tedeschi de Felipe** em: 14/07/2026 17:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: